



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.710/2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ARIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERAR META NO PPA E LDO E LOA, PARA AQUISIÇÃO DE ONIBUS DO PROGRAMA CAMINHOS DA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica Poder Executivo autorizado a alterar a meta 06.22 no PPA e a meta 06.23 no LDO e incluir a mesma na LOA, que passa a ter a seguinte descrição: 06.23 - **Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado e PROGRAMA TERRITORIOS DA CIDADANIA TD - 2011 - CAMINHOS DA ESCOLA.**

ART. 2º - Para acorrer às despesas com o referido Programa fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito adicional especial, no valor de R\$ 759.720,00 (Setecentos e cinquenta e nove mil setecentos e vinte reais), com a seguinte denominação:

06.03.12.361.0066.1.041 - MEC/FNDE - PROGRAMA PTC - 2011 - CAMINHOS DA ESCOLA (META 06.23)

4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes.....R\$
759.720,00

ART. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, recurso vinculado específico nº. 1040 - PROGR.TERRITORIOS DA CIDADANIA-CAMINHO DA ESCOLA-FNDE, Auxílio e Convênio no valor de R\$ 759.720,00 (Setecentos e cinquenta e nove mil setecentos e vinte reais).

Parágrafo Único – O Poder Executivo Municipal através desta lei fica autorizado a aderir o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2011, para Registro de Preços, efetuado pelo MEC/FNDE, para a aquisição de 04 unidades de ônibus para o Programa Nacional do Transporte Escolar - CAMINHO DA ESCOLA-FNDE. O saldo dotação da rubrica em 2011 será ser reaberto por esta lei em 2012.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, RS aos
22 de Dezembro de 2.011.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMILIO MASSMANN
Secretario Municipal de Administração